



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM

Praça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefone – (035) 3841-3630

prevbom@netbom.com.br

CNPJ 06.308.972/0001-24



PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº864/2013

Art.1º. A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Sucesso - PREVBOM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VI, da Lei nº7 3.010/06, resolve conceder aposentadoria compulsória **POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº41 de 19/12/2003, à servidora **ANA CRISTINA CASTANHEIRA RIBEIRO**, matrícula n.º **25.456**, CPF n.º **312.697.376-00**, no cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** simbolo **13**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **01/04/2013**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOM SUCESSO - MG, 05 de abril de 2013.


PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente